

## PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

<b>1 –</b>	<b>Dados gerais da entidade responsável pela obra</b>	
<b>1.1 –</b>	<b>Nome:</b>	Município do Cartaxo
<b>1.2 –</b>	<b>Morada:</b>	Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo
<b>1.3 –</b>	<b>Telefone:</b>	243 700 250
<b>1.4 –</b>	<b>Fax:</b>	243 700 268
<b>1.5 –</b>	<b>E-mail:</b>	correio@cm-cartaxo.pt
<b>1.6 –</b>	<b>NIPC:</b>	506 780 902
<b>1.7-</b>	<b>CAE Principal Rev3:</b>	84113

<b>2 –</b>	<b>Dados gerais da obra</b>	
<b>2.1 –</b>	<b>Tipo de obra:</b>	Beneficiação da EN 114.2, desde a saída do Cartaxo até ao Setil.
<b>2.2 –</b>	<b>Código CPV:</b>	45233140-2 Obras em estradas
<b>2.3 –</b>	<b>Nº de processo de avaliação de Impacte Ambiental (AIA):</b>	Não aplicável
<b>2.4 –</b>	<b>Identificação do local de implantação:</b>	EN 114.2, desde a saída do Cartaxo até ao Setil

<b>3 –</b>	<b>Resíduos de Construção e Demolição (RCD)</b>
<b>3.1 –</b>	<b>Caracterização da obra</b>
<b>a)</b>	<b>Caracterização sumária da obra a efectuar</b>
	<p>A empreitada consiste na execução da beneficiação da EN114.2, saída do Cartaxo até ao Setil, com a finalidade de a mesma vir a ser integrada na rede de estradas municipais. A beneficiação far-se-á em todo o troço compreendido entre a saída do Cartaxo e o Setil, na extensão aproximada de 5000ml.</p> <p>A beneficiação desenvolve-se praticamente sobre o traçado existente, com excepção da correcções de vários raios de curvatura e da anulação de encadeamento de curvas, onde será necessário proceder ás maiores expropriações de terrenos, fora do traçado existente.</p> <p>A intervenção contempla o alargamento longitudinal da faixa de rodagem para 6.50m, sendo o existente á volta de 5.00m de faixa de rodagem e bermas de 1.00m. Nas zonas de escavação serão implantadas valetas de drenagem superficial com 0.80m de largura.</p> <p>Serão reconstruídos aquedutos, executada sinalização horizontal e vertical, demolições e reconstruções de vedações, etc.</p>
<b>b)</b>	<b>Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no art.º 2º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março</b>
	<p>Os métodos construtivos a adoptar associados aos trabalhos envolvidos deverão permitir que a gestão de RCD se realize de acordo com os princípios da auto-suficiência, responsabilidade pela gestão, prevenção e redução, hierarquia das operações de gestão de resíduos, responsabilidade do cidadão, regulação da gestão de resíduos e da equivalência.</p> <p>Assim proceder-se-á à:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rentabilização de materiais e produtos com vista à redução das perdas e sobras;</li><li>- Completa recolha, armazenamento, acompanhamento e encaminhamento dos RCD;</li><li>- Utilização de materiais com teor nulo ou baixo grau de perigosidade;</li><li>- Ao encaminhamento dos RCD para operadores licenciados;</li><li>- Obtenção por parte da empresa construtora da guia que comprove o destino final dos RCD;</li><li>- Reutilização de solos e rochas sem substâncias perigosas.</li></ul>

<b>3.2 – Incorporação de reciclados</b>			
<b>a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD</b>			
A incorporação de reciclados não está prevista.			
<b>b) Reciclados de RCD integrados na obra</b>			
	Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (m3 ou ton)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
	<i>TOTAL</i>		

<b>3.3 – Prevenção de resíduos</b>			
<b>a) Metodologia de prevenção de RCD</b>			
A metodologia de prevenção baseia-se no controlo dimensional de todos os elementos / materiais a utilizar / fabricar em obra por a maximizar a sua rentabilidade, minimizando assim as sobras, perdas e desperdícios de material. Serão também adoptados cuidados no que diz respeito aos materiais usados de maneira a prevenir derrames e produção desnecessária de resíduos perigosos.			
<b>b) Materiais a reutilizar em obra</b>			
	Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar (m3 )	Quantidade reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
	<i>TOTAL</i>		

<b>3.4 –</b>	<b>Acondicionamento e triagem</b>
<b>a)</b>	<b>Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma</b>
	<p>O armazenamento dos resíduos em obra deverá ter por base uma logística centralizada e organizada no estaleiro da obra e selecção e remoção por especialidade.</p> <p>A recolha será feita no local de execução através de bags e/ou big bags e/ou contentores. Quando cheios será feita a sua remoção para deposição nos contentores localizados no estaleiro.</p> <p>O armazenamento no estaleiro será temporário, sendo depois todos os resíduos encaminhados para operadores devidamente licenciados.</p> <p>Em termos de prioridade de destino final dos resíduos será dada primazia à reciclagem, valorização e apenas depois à deposição em aterro.</p>
<b>b)</b>	<b>Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade.</b>
	Não aplicável.

<b>3.5 –</b>	<b>Produção de RCD</b>								
	Designação	Código LER	Quantidades produzidas (m3)	Quantidade para reciclagem (%)	Operações de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operações de eliminação